



Portaria



DECRETO Nº 2744, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO – COORDENAÇÃO AMBIENTAL VINCULADO(A) A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA."

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para o cargo de **Chefe de Departamento** vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de João Dourado, classificação funcional CC-6, o(a) Sr(a) **Daiane Lima Alencar**, CPF 085.009.005-98.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 09 de agosto de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA



**JOÃO
DOURADO**
COMPROMISSO COM NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 007, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**“DESIGNA AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no ser Art. 85-A,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **EVERTON DE OLIVEIRA SOUZA** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de João Dourado/BA.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do **Programa de Desenvolvimento Local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação da lei geral das Micro e Pequenas empresas – Lei complementar nº 123/06, resultado da parceria entre a confederação Nacional dos Municípios – CNM e o serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da lei geral das micro e pequenas empresas no Município.
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município; e
- Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 09 de agosto de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO

Digitalizado com CamScanner